



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 008/2015.

Data: 09/03/2015.

Ementa: Define a Secretaria Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação

JAMIL PECH, no uso legal de suas atribuições, insculpidas na Lei Orgânica do Município; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 846/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica definida a Secretaria Municipal de Educação como responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Fica delegada a competência para a Secretaria Municipal de Educação formar a Comissão que irá organizar os trabalhos e elaborar o Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A comissão que trata o caput deste artigo será obrigatoriamente composta pelas seguintes representações.

Representante da Secretaria de Educação: Ana Carla Dolinski;

Representante das escolas estaduais: Sandra Dolinski;

Representante das escolas municipais: Cristiane Vergutz

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal